

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023.

**“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE VALORES DE
DIÁRIAS”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução.

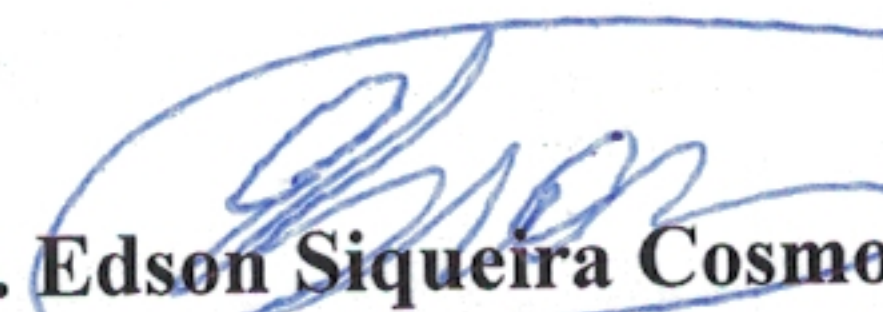
Art. 1º - Fica fixado os valores de diárias, que serão concedidas mediante Portaria, aos Vereadores e Servidores Públicos que empreenderem viagens a serviço deste Poder Legislativo, conforme se segue:

LOCALIDADE	VEREADOR	SERVIDOR
Distrito Federal	R\$ 450,00	R\$ 230,00
Capital do Estado	R\$ 300,00	R\$ 190,00
Interior do Estado	R\$ 200,00	R\$ 150,00
Capitais de outros Estados	R\$ 330,00	R\$ 220,00
Interior de outros Estados	R\$ 230,00	R\$ 160,00
Dianópolis - TO	R\$ 80,00	R\$ 60,00

Parágrafo Único – Os valores pagos em diárias, serão destinados ao custeio de despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Jardim, Estado de Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023.


Ver. Edson Siqueira Cosmo
Presidente da Câmara Municipal